

sa para Execução de obras de recuperação estruturais das passarelas, localizadas na Rodovia RJ 140 - próximo ao km 16, km 18, km 20 e ao km 22, no Município de São Pedro da Aldeia - Estado do Rio de Janeiro, processo SEI-160002/000136/2021, a cargo da empresa MEGA ENGENHARIA EIRELI, no valor total de R\$ 1.434.122,92 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil cento e vinte dois reais e noventa e dois centavos).

**PROCESSO Nº SEI-330024/000176/2021 - HOMOLOGO e ADJUDICO**, nos termos da legislação vigente a TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021, do tipo "menor preço global", regime de execução por empreitada por preço unitário, tendo como objeto contratação de empresa para Execução de obras de Construção de Ponte de concreto Protendido, para substituir o Pontilhão de Madeira na Rodovia RJ-134 no km 12,9, no Município de Teresópolis - Estado do Rio de Janeiro, processo SEI-330024/000176/2021, a cargo da empresa MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 677.490,13 (seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e noventa reais e treze centavos).

Id: 2357306

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO

PÁGINA 33 - COLUNA 02

D.O. DE 25.11.2021

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 16.11.2021

PROCESSO Nº SEI-330024/000704/2021.

Onde se lê: ...AUTORIZO à elaboração do Termo Aditivo (II) de Prorrogação de Prazo do Contrato 035/2019 por 360 (trezentos e sessenta) dias corridos...

Leia-se: ...AUTORIZO à elaboração do Termo Aditivo (III) de Prorrogação de Prazo do Contrato 035/2019 por 360 (trezentos e sessenta) dias corridos...

Id: 2357308

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO

ATO DO DIRETOR

DE 26/11/2021

**DESIGNA**, com validade de 26/11/2021, comissão abaixo relacionada, para acompanhar, conferir e fiscalizar a entrega da "Aquisição de Madeira de Lei", para uso exclusivo nas confecção de placas rodoviárias, para serem implantadas nas rodovias sob circunscrição da Fundação DER-RJ, conforme Processo nº SEI-160002/003149/2020.

| NOME/FUNÇÃO                                                     | MATRÍCULA | ID FUNC.   |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| LUCIANO LUCAS MÜLLER (ARQUITETO)                                | 13/55.903 | 28.35056-1 |
| Vilson de Oliveira (Assistente II)                              | 13/91041  | 3224488-6  |
| Gilson da Silva Cardoso (Chefe de Almoxarifado e Abastecimento) | 13/56842  | 2841629-5  |

Id: 2357307

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III

ATO DO DIRETOR

DE 24.11.2021

**DESIGNA** com validade a contar de 01/11/2021 o Engenheiro **ALAN MORAES SOARES**, ID Funcional 5108627-1, para supervisionar a execução e execução dos "serviços de revitalização rodoviária com execução de reparos localizados e posterior aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio e renovação de sinalização horizontal na RJ-133 entre as localidades de Mendes e Eng. Morsing e RJ-127 entre as localidades de Eng. Paulo de Frontin e Paracambi" , a cargo da empresa JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA, objeto do Processo Administrativo nº SEI- 330026/000038/2020 - Contrato nº 051/2021. Processo nº SEI-330026/000819/2021.

Id: 2357359

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo

### GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 26.11.2021

**PROCESSO Nº SEI-350099/001102/2021** - Revalidação de Placas Particulares - SEPM. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

**PROCESSO Nº SEI-210100/000501/2021** - Vinculação de Placa Particular - SEAP. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

**PROCESSO SEI-210100/000501/2021** - Vinculação de Placa Particular - SEAP. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000113/2021** - Vinculação de Placas Particulares - Polícia Federal. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

**PROCESSO Nº SEI-350099/001258/2021** - Revalidação de Placas Particulares - SEPM. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

**PROCESSO Nº SEI-350099/001149/2021** - Desvinculação de Placas Particulares - SEPM. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2356951

## Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 26/11/2021

**PROCESSO Nº SEI-400001/000867/2021 - RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 10.728.200,00 (dez milhões, setecentos e vinte e oito mil e duzentos reais), a favor da empresa BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 25.076.424/0001-60; cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de programa para computador (Aplicativo) CRAFTY - Sistema de Monitoramento, Inteligência e Gestão de indicadores para a dinamização de atividades econômicas regionais.

Id: 2357185

## Procuradoria Geral do Estado

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

#### ATOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE

### PORTARIA CEJUR/PGE Nº 672 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

#### ADMITE ALUNOS-RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

A **PROCURADORA-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Admitir os candidatos abaixo relacionados, selecionados no 1º Processo Seletivo Especial a que se submeteram, para admissão no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, conforme as Resoluções PGE nºs 4.482, de 10.12.2019, 4.416, de 01.07.2019, 4.439, de 14.08.2019, 4.480, de 10.12.2019, 4.528, de 17.03.2020, 4.529, de 17.03.2020, 4.556, de 18.06.2020, 4.591, de 07.08.2020, 4.676, de 10.03.2021, 4.677, de 10.03.2021, 4.684, de 16.03.2021,4.733, de 23.07.2021, e Resoluções posteriores. Processo nº SEI-140001/018302/2020.

#### SEDE:

Aline Ferreira Frota  
Bruna Fonseca Dias Lima Gatti  
Jessica Ruiz De Oliveira  
Juana De Miranda Torres De Mello  
Iaci Ramos Campos  
Livia Eduarda Vitor Sousa  
Lycia Dias Vellame  
Renata Fonseca De Araujo  
Sabrina Montinho Da Silva  
Victor Hugo Lameira Da Silva

**Art. 2º** - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021

JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ

Procuradora-Assistente

Id: 2357225

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 673 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

A **PROCURADORA-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Serão designados os candidatos abaixo relacionados, selecionados no 1º Processo Seletivo Especial a que se submeteram, para admissão no Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária da Procuradoria Geral do Estado. As admissões em causa, com fundamento nos Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96, e 25.999, de 28.01.2000 e nas Resoluções PGE nºs 1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, 4.483, de 01.12.2019, 4.618, de 16.10.2020, 4.625, de 18.11.2020, 4.699, de 04.05.2021, e 4.752 , de 02.09.2021 serão consideradas efetuadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

#### SEDE:

Daniel De Almeida Gomes  
Ester Ouverney Cabral  
Fernanda Guerrero Da Costa Almeida  
Gabriel Dos Santos Baptista  
Karoline Destro Fernandes  
Matheus Pimentel Bezerra  
Milena Peixoto De Souza  
Nathalia Lazara Campos Da Silva  
Odilaine Clen Barcelos Pacheco Barreto  
Paola Michelle De Albuquerque Pereir  
Thayna Ferreira Piraciaba  
Ana Eloisa Taroco Mayworm  
Ingrid Storch Rocha  
Ricardo Dos Santos Perello  
Daniel Fernandes Nunes De Oliveira  
Hanna Marques Terra De Oliveira  
Gabriel Dias Da Silva  
Tamiris Bueno Da Silva Paula  
Isabella Fernandes Silva  
Raiane Campos Santos  
Rhanna Assumpcao Roschemant  
Luiz Carlos De Miranda Carneiro  
Maxsandra Regina Morais De Andrade  
Isabela Bueno Pereira Siqueira  
1ª PR- NITERÓI:

Aline Ridolphi Tiradentes  
Arthur Moura Pone

2ª PR- DUQUE DE CAXIAS:

Ana Flavia Garcia De Souza

4ª PR- BARRA DO PIRAÍ:

Pedro Hugo Cadinha Deister Amancio  
Roberta De Sousa Guedes Da Silva

10ª PR- CAMPOS DOS GOYTACAZES:

Amanda Rangel De Souza Castelar Gomes  
Isabelle Teller Magno Baptista

**Art. 2º** - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos do art. 9º da Resolução PGE nº 1.159/96.

**Art. 3º** - Os candidatos convocados para as Procuradorias Regionais assinarão o Termo de Compromisso no local correspondente à sua designação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sen-

do as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021

JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ

Procuradora-Assistente

Id: 2357226

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 674 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

A **PROCURADORA-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando os convênios firmados com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível superior, na Procuradoria Geral do Estado, processo nº SEI-140001/018295/2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

1. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASILIA - CEUB

DIREITO:  
Ariane Gonçalves Morato  
Flederico Ferreira Camelo Filho

2. CENTRO UNIVERSITÁRIO IBMR - IBMR

JOGOS DIGITAIS:  
Bruno Leão Motta

3. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ

CIÊNCIAS CONTÁBEIS:  
Caroline Tavares Rangel Reis

4. UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:  
Dimas Tadeu De Freitas Campos

5. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

CIÊNCIAS CONTÁBEIS:  
Clarice Sabbatini Capella Lopes

6. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JENEIRO - UFRRJ

ADMINISTRAÇÃO:  
Matheus Dias Da Paixão

**Art. 2º** - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021

JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ

Procuradora-Assistente

Id: 2357227

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 675 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO TÉCNICO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

A **PROCURADORA-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando o convênio firmado com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível médio, na Procuradoria Geral do Estado, processo nº SEI-140001/018295/2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

1. CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET

ADMINISTRAÇÃO:  
Cleidiane Lima

2. FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC

ADMINISTRAÇÃO:  
Diane Lessa De Oliveira  
Miguel Pereira Bonsanto  
Pedro Henrique Negreiro Sales

**Art. 2º** - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021

JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ

Procuradora-Assistente

Id: 2357228

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## Secretaria de Estado da Casa Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO CONTRATUAL:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e a PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2020, por 12 (doze) meses a contar de 01/12/2021. **PRAZO:** 12 (doze) meses.